

PROCESSO DE COMPRA Nº 164/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 72/2023

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 06/11/2023 da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, devidamente assinada pela responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo do objeto da dispensa de licitação;

Considerando que o Município emitiu o Decreto Municipal de Emergência n. 389/2023 de 02 de novembro de 2023, devido aos efeitos devastadores das enchentes e fortes chuvas, que causaram danos substanciais ao município.

Considerando que o nosso município enfrentou uma situação de emergência devido às chuvas intensas que causaram alagamentos, inundações e deslizamentos de terra. Essas condições climáticas adversas resultaram em sérios danos à infraestrutura, incluindo estradas, pontes e sistemas de drenagem, que necessitam de intervenção imediata.

Considerando a necessidade de limpeza de ruas, praças, escolas, a remoção de entulho gerado pela inundação.

Considerando que com as fortes chuvas 09 pontes sofreram danos, e no momento não se consegue precisar com exatidão a quantidade de bueiros entupidos e/ou deteriorados.

Considerando que serão necessárias pranchas e vigas de madeiras, para revitalização e reconstrução dessas pontes.

Considerando que o Município conta com apenas três Caminhões Caçambas, e que precisaremos de mais duas para dar um andamento rápido e eficiente, no carregamento e distribuição das vigas e pranchas de madeiras das nove pontes, que se encontram em localidades diferentes e distantes entre si.

Considerando que os caminhões caçamba ou basculantes são veículos de grande capacidade de carga, capazes de transportar de forma eficiente os materiais pesados necessários para a reconstrução das pontes, como tubos, vigas e pranchas de madeira. Isso ajuda a otimizar o transporte e reduz a necessidade de viagens frequentes.

Considerando que além de transportar materiais de construção, esses caminhões também são ideais para a remoção de entulhos deixados pela enchente. Eles podem coletar detritos, solo, rochas e outros resíduos de construção de forma eficiente, ajudando a limpar a área das pontes afetadas.

Considerando que além das madeiras serão necessários transportar tubos para revitalização de estrada, que de mesma forma que as pontes, se encontram em lugares distintos e distante, sendo que apenas três caçambas levariam muitos mais tempo.

Considerando que os caminhões caçamba e basculantes são projetados para facilitar o carregamento e o descarregamento de materiais. Isso acelera o processo de transporte, economizando tempo e mão de obra.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Considerando que a previsão das chuvas para os próximos dias, promete mais chuvas para a região, podendo pior a situação se medidas urgentes não forem executadas.

Considerando o relatório técnico n. 06/2023, 08/2023 e 09/2023, emitido pelo Engenheiro Civil Leonardo Berlanda e a equipe da Unidade administrativa, percebeu-se a necessidade de locar dois caminhões pelo período, para atender às demandas específicas da situação de emergência, de acordo com os dados levantados, e anexados a esse pedido.

Considerando que conforme a lei de licitações e contratos (lei nº 8.666/93), é permitida a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública. A situação decorrente das enchentes e fortes chuvas, corroborada pelo decreto de emergência municipal, está em total conformidade com o disposto na legislação vigente;

Considerando que a referida contratação é de caráter emergencial buscando resguardar a dignidade da pessoa humana, dando-lhes princípio de subsistência nesse momento de calamidade pública, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim se faz necessária a aquisição abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES COM CAÇAMBAS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ COM TRAÇÃO 6X4, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2006, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS MENSALMENTE, O COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS MESMOS SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM QUALQUER LOCAL ATINGIDO PELAS CHUVAS INTENSAS DOS DIAS 01, 02 E 03/11/2023, CFE. DECRETO Nº. 389/2023 - DE 02/11/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, DEVIDO À TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS OCORRIDO NO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023 - CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36 DE 04/12/2020., conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTES COM CAÇAMBAS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M ³ COM TRAÇÃO 6X4, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2006, OS MESMOS REALIZARÃO OS TRABALHOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 07:30 AS 12:00 E NOS SABADOS DAS 07:30 AS 12:00 HORAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS MENSALMENTE, EM QUALQUER LOCAL ATINGIDO PELAS CHUVAS, DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL. O COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS MESMO SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	MENSAL	1	R\$49.975,44	R\$ 49.975,44
					R\$ 49.975,44

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art.24 da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal, esta **Dispensa de Licitação Nº 72/2023**, para posterior publicação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

QUILOMBO/SC, 08 de novembro de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação nº 72/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria dos Transportes e Obras e Considerando o Decreto Municipal nº 389/2023, conforme descrito no texto do **Processo de Compra nº 164/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 08 de novembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**